



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2019 - Nº 1.903

## SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	5
IMPAR .....	5
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	5

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 022/2019 – SRP PROCESSO: 2019009562	
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de empresa especializada para eventual aquisição de 2000 (duas mil), cestas básicas de alimentos, para atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
D.S.S. SILVA - VAREJISTA ME	01, 01(cota)

Araguaína - TO, 24 de setembro de 2019.

Jânio Espindula Gomes  
PREGOEIRO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica VICENTE DE SOUZA RIBEIRO 39095908372, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

### RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica VICENTE DE SOUZA RIBEIRO, inscrita no CNPJ Nº 28.738.461/0001-85, para a contratação de serviços do artesão "VICENTE DE SOUZA RIBEIRO" com vigência de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.122.2006.2545; Elemento de Despesa: 33.90.39.9999; Fonte: 001000000; Ficha: 20190924.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 92/2019  
PROCESSO Nº: 2019010267  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
CONTRATADA: VICENTE DE SOUZA RIBEIRO 39095908372  
CNPJ Nº 28.738.461/0001-85  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, VICENTE DE SOUZA RIBEIRO 39095908372 representando o artesão VICENTE DE SOUZA RIBEIRO para prestação de serviços de criação, produção e instalação de esculturas em praças, parques, áreas de lazer e canteiros na cidade de Araguaína.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.  
VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).  
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.  
DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.122.2006.2545; ED: 33.90.39.9999; FICHA: 20190924; FONTE: 001000000.  
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 11 de setembro de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 274/2019  
ARAGUAÍNA – TO, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, ARIOSMAN BATISTA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 37866, como fiscal e como suplente a servidora, EDNA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 20789, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019010267.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
92/2019	VICENTE DE SOUZA RIBEIRO CNPJ: 28.738.461/0001-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

CEI MUNICIPAL GLÓRIA MORAES  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2019  
PROCESSO Nº: 031/2019  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES  
CONTRATADO: JUCIRAN ALVES CARNEIRO CPF: 940.788.071-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013. VALOR: R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS ) VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/07/2020

ARAGUAÍNA-TOCANTINS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLIQUE-SE

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES

PORTARIA Nº 06/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Beatriz Ribeiro da Silva, matrícula nº 34753 e Emanuele Lima Torres, matrícula nº 37716, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 031/2019:

Nº do contrato	Empresa
020/2019	Juciran Alves Carneiro

Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar com recurso provenientes do Programa Nacional da Alimentação Escolar-PNAE, referente à complementação da merenda escolar.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2019.

ROSELY ALVES DE ARAÚJO  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2019  
PROCESSO Nº: 045/2019  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA  
CONTRATADO: RAQUEL ALVES NUNES DA SILVA CPF: 005.774.861-60  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.  
VALOR: R\$ 1.649,02 (Um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos)  
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/07/2020

ARAGUAÍNA-TOCANTINS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLIQUE-SE

GERSONITA PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA

PORTARIA/SEMED Nº 010, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Beatriz Ribeiro da Silva, matrícula nº 34753 e Emanuele Lima Torres, matrícula nº 37716, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 045/2019:

Nº do contrato	Empresa
019/2019	Raquel Alves Nunes da Silva

Objeto: Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA ao 02 (Dois) dias do mês de Agosto do ano de 2019.

Gersonita Pereira da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2019  
PROCESSO Nº: 066/2019  
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres Jardim das Flores  
CONTRATADO: Manoel dos Reis Alves da Silva CPF: 315.317.411-34  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.  
VALOR: R\$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais)  
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES

ARAGUAÍNA-TOCANTINS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLIQUE-SE

Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO  
DE PAIS E MESTRES JARDIM DAS FLORES

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES JARDIM DAS FLORES DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA matrícula 34753, CPF: 040.500.311-08 e EMANUELLE LIMA TORRES, matrícula 37716, CPF: 037.983.141, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 066/2019

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
017/2019	MANOEL DOS REIS ALVES DA SILVA (Chamada Pública 002/2019)

OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso da Escola Municipal Domingos Souza Lemos

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES JARDIM DAS FLORES aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2019.

ROSILENE GOMES DA CRUZ LIMA PARRIÃO  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS  
SABINO DOS SANTOS  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2019

PROCESSO Nº:033/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS

CONTRATADO: ANTONIO DIAS PINTO CPF: 195.809.971-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013. VALOR: R\$14.899,00 (Quatorze mil oitocentos e noventa e nove reais) VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 02/09/2019

ARAGUAÍNA-TOCANTINS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLIQUE-SE

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº: 007 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 34753 e EMANUELE LIMA TORRES, matrícula nº 37716 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 33/2019.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
017/2019	MANOEL FERREIRA DA CRUZ
024/2019	ANTONIO DIAS PINTO

OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS, em Araguaína - Estado do Tocantins aos 02(dois) dias do mês de agosto de 2019.

CLAUDIO MARCIO LIMA MORAIS  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

## SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 101, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Fixa os valores dos prêmios do programa Nota Cidadã e estabelece o cronograma de sorteio para o exercício fiscal de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 057 de 30 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 2º do Decreto 168 de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade que, dentre outros igualmente importantes, norteia os trabalhos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os valores dos prêmios e as datas dos sorteios mensais referentes ao Programa Nota Cidadã, instituído pela Lei Complementar Municipal 057 de 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O Programa Nota Cidadã distribuirá mensalmente, mediante sorteio, durante o exercício fiscal de 2019, os seguintes prêmios:

- ao primeiro sorteado, prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- ao segundo sorteado, prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- ao terceiro sorteado, prêmio de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Os sorteios serão realizados periodicamente com base nas extrações da Loteria Federal e conforme o cronograma contido no anexo único desta portaria.

Art. 4º - Excepcionalmente no mês de setembro/2019 será realizado sorteio único no valor de R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

#### ANEXO ÚNICO

#### CRONOGRAMA DE SORTEIO PERIÓDICO DO PROGRAMA NOTA CIDADÃ EXERCÍCIO FISCAL DE 2019

Nº do Sorteio	NFS-e abrangidas pelo sorteio (Período de Emissão)	Data da Extração da Loteria Federal	Prêmios	Data limite para a publicação do resultado do sorteio
1	01/01/2019 a 26/09/2019	26/09/2019	Prêmio Único: R\$ 1.750,00	27/09/2019
2	01/01/2019 a 03/10/2019	01/10/2019	1º Prêmio: R\$ 1.000,00	04/10/2019
3	01/01/2019 a 10/10/2019	07/10/2019	2º Prêmio: R\$ 500,00	11/10/2019
4	01/01/2019 a 17/10/2019	14/10/2019	3º Prêmio: R\$ 250,00	18/10/2019
5	01/01/2019 a 31/10/2019	28/10/2019	1º Prêmio: R\$ 1.000,00	01/11/2019
6	01/01/2019 a 07/11/2019	04/11/2019	2º Prêmio: R\$ 500,00	08/11/2019
7	01/01/2019 a 12/11/2019	11/11/2019	3º Prêmio: R\$ 250	13/11/2019
8	01/01/2019 a 05/12/2019	02/12/2019	1º Prêmio: R\$ 1.000,00	06/12/2019
9	01/01/2019 a 12/12/2019	09/12/2019	2º Prêmio: R\$ 500,00	13/12/2019
10	01/01/2019 a 19/12/2019	16/12/2019	3º Prêmio: R\$ 250,00	20/12/2019

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 128/2019

Araguaína-TO, 23 de Setembro de 2019.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Epton Douglas Zum Bach, CPF: 195.003.196-91. Secretário Executivo Municipal de Araguaína, Portaria: 022/2017, para responder na ausência do Secretário Municipal de Infraestrutura por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína, inclusive orçamentários e financeiros. Excetuando-se Documentos referentes a loteamentos. No período de: 24/09/2019 e 25/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA-TO, aos 23 dias do mês de Setembro do ano de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 002/2017

## IMPAR

PORTARIA Nº 33/2019

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, inciso XII, da Lei nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e;

CONSIDERANDO o requerimento de férias, feito pelo Servidor OSANAN MOURA DOS SANTOS, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMP, referente ao período aquisitivo de 13/02/2018 a 12/02/2019;

CONSIDERANDO que o Servidor solicitou a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, em tempo hábil;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de 20(Vinte) dias de férias, no período de 11/10/2019 à 30/10/2019, ao Servidor OSANAN MOURA DOS SANTOS, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMP;

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que seja implantado na Folha de Pagamento deste Instituto, referente à competência de setembro/2019, o pagamento das férias acrescidas de 1/3 constitucional, com a conversão de 1/3 do valor integral em abono pecuniário, ao Servidor OSANAN MOURA DOS SANTOS-CPF: 476.322.671-15, bem como, proceder às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste Instituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove.

CARLOS MURAD  
Presidente do IMPAR

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IRINÊ DA SILVA, CPF: 099.646.651-72, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a Renovação de Licença de Operação para atividade de Extração de Areia, localizado na Chácara Cajú, Projeto Assentamento Alegre, Lote 48, Zona Rural, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.